



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de outubro de 2018 OBJP - Nº 561- Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

DECRETO Nº 54, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, transposição e suplementação verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 258.140,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais).”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas, por remanejamento, transposição e/ou suplementação de dotações do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 258.140,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais), as seguintes as Dotações Orçamentárias:

- Remanejamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 34	21.400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 595	2.550,00
04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 89	350,00
04.122.0003.2011 - ADM. E MAN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICIT.	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 106	1.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 117	14.000,00
03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 138	5.300,00
04.129.0004.2015 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 161	30.000,00
05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 197	800,00
08.241.0006.2019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - Ficha 202	9.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

08.244.0006.2019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 212	12.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 215	3.000,00
08.244.0006.2020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 219	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 222	3.600,00
08.244.0007.2022 - CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 229	1.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 239	500,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2024 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 244	2.400,00
10.301.0008.2025 - SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 272	11.000,00
10.302.0008.2026 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO AMBULATÓRIO	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 276	1.200,00
10.302.0008.2027 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 590	10.000,00
10.302.0008.2028 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 319	200,00
10.305.0009.2030 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOOSE	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 333	750,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 339	3.500,00
07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0010.2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO EC.	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 347	100,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032 - ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 350	2.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 358	300,00
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 372	700,00
12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 397	10.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 416	1.600,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2036 - INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTUR	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 445	100,00
10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ.	
15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 463	300,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 465	5.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 466	2.000,00
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA - Ficha 468	600,00



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões
IOBJP – Publicação nº 561 – Ano IV – de 25 de outubro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

15.451.0013.2040 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 487	1.600,00
15.452.0014.2042 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 505	9.700,00
15.452.0014.2043 - COLETA DE LIXO	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 515	1.400,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 517	3.200,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 521	13.500,00
12 - SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048 - INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 576	1.200,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 585	700,00
TOTAL	191.650,00

- Transposição:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 358	1.400,00
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 371	15.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 380	1.100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 386	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 388	12.000,00
12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 401	280,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 402	560,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 410	2.550,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 415	3.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 416	5.600,00
TOTAL	47.690,00

- Suplementação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 212	5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 380	10.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 388	500,00



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões
IOBJP – Publicação nº 561 – Ano IV – de 25 de outubro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 410	3.200,00
TOTAL	18.800,00
TOTAL GERAL	258.140,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Remanejamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.1001 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 394	161.450,00
11 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 562	30.200,00
TOTAL	191.650,00

- Transposição:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.1001 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 394	47.690,00
TOTAL	47.690,00

- Suplementação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha 213 ..	5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 391	10.600,00
12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 622	3.200,00
TOTAL	18.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

TOTAL GERAL	258.140,00
--------------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 21 de setembro de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de outubro de 2018 OBJP - Nº 561- Ano IV

PORTARIA SMA – DP nº 581 de 24 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais TORNA SEM EFEITO a portaria SMA-DP nº 386/2018, de 27 de julho de 2018 e CONCEDE, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviços extraordinários na Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo, ao funcionário CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGERIO, RG: 33.305.707-7 pelo controle de frequência de documentos dos funcionários (escala, organização de horários, além de cuidar da documentação dos mesmos); controle de prestação de contas das solicitações de adiantamento e pronto-pagamento; controle de pedidos e estoque de materiais de consumo da Secretaria de Esporte (material de limpeza, material de consumo de alimentação e material de escritório); agendamento de transporte para viagem das modalidades para disputa de competição em outras cidades; pedido de manutenção e reparo de pequenos serviços no Centro Esportivo junto a outras secretarias; auxílio na execução e coordenação de processos licitatórios referentes a Secretaria de Esportes, em acréscimo à sua função de profissional de Educação Física, a partir de 04 de julho de 2018.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 582 de 24 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professor de Educação Básica III – Educação Física, pelo regime da C.L.T. pelo período de 69 (sessenta e nove) dias, ou seja, de 10 de outubro de 2018 a 17 de dezembro de 2018, o Sr. THIAGO NISHIJIMA FABRI, brasileiro, casado, portador do RG: 33.990.653-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Física, Nível 01, Faixa 2 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o decreto nº 002/2018. Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

PORTARIA SMA – DP nº 583 de 24 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 18 de Outubro de 2018, a Sra. LUCIA UMEDA, brasileira, casada, portadora do RG 17.673.097-7, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 584 de 24 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,



IMPrensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de outubro de 2018 OBJP - Nº 561- Ano IV

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 22 de outubro de 2018, RAPHAEL GONÇALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG: 43.137.155-6, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURARIO, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 585 de 24 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2016 a 04 de outubro de 2017, à Sra. CAMILA MAIA LO SARDO, portadora do RG: 43.726.389-7, Nutricionista, no período de 22 de outubro de 2018 a 04 de outubro de 2017; ora interrompidas, conforme portaria

nº SMA-DP 374/2018, ficando os 09 (nove) dias restantes para serem concedidos posteriormente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

PORTARIA SMA – DP nº 586 de 24 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. LUCILENE DE SOUZA SANTOS PIRO, RG: 20.685.970-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle de vetores e Zoonoses, da Secretaria de Saúde para, a partir de 16 de outubro de 2018, prestar serviço junto à Secretaria de Administração, junto ao setor do Departamento Pessoal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

PORTARIA SMA – DP nº 587 de 24 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária PALOMA APARECIDA DE MORAES, portadora do RG: 40.815.440-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 14 de fevereiro de 2011, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível IV, do Anexo IV, Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de outubro de 2018.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de outubro de 2018 OBJP - Nº 561- Ano IV

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 588 de 24 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária ANA PAULA SANTOS BARBOSA DE MORAES, portadora do RG: 336641990, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 04 de fevereiro de 2013, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível II, do Anexo IV, Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez

PÁG. 8

Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 589 de 24 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária MARIA HELENA ALMEIDA DE VIVEIROS, portadora do RG: 346134031, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 10 de maio de de 2015, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível II, do Anexo IV, Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 591/2018
De 24 de outubro de 2018.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 42/2017, conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO o requerimento do proprietário do imóvel da Alameda Guiomar Bastos Bulher, 1300, Cachoeirinha, Bom Jesus dos Perdões, constante do processo administrativo nº 4009/2018, narando que não recebeu os alugueis dos meses de julho e agosto de 2018, apesar de o Município estar na posse do imóvel para uso como transbordo de lixo. O requerimento, informa, ainda, que existia contrato de locação com o Município que findou em 02 de julho de 2018, sendo certo que assinou novo termo somente em 04 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que não é possível o pagamento de despesa sem contrato e prévio empenho;

CONSIDERANDO que o requerente alega que disponibilizou o objeto contratado, qual seja, a locação do imóvel localizado na Alameda Gu-



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 25 de outubro de 2018 OBJP - Nº 561- Ano IV

iomar Bastos Bulher, 1300, e, caso isto tenha ocorrido, redundaria em enriquecimento ilícito da Administração Pública;

C O N S I D -
ERANDO os termos do Decreto Municipal nº 42/2017 que dispõe sobre o pagamento de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido, em especial o inciso IV do artigo 1º deste diploma legal;

DETERMINA

Art. 1º - Fica nomeada uma comissão Processante para instauração de Sindicância, composta pelos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões abaixo especificados, a qual terá por atribuição apurar os fatos infra descritos, em tese, tidos como condutas comprovadamente incompatíveis com a legislação vigente;

- Viviane Guilhermin Tenorio,
- Gabriela Souza Navarro,
- Daniela Gonçalves da Silva.

Art. 2º - Fica nomeada a funcionária pública Viviane Guilhermin Tenorio para exercer o cargo de Presidente da Sindicância constituída por esta portaria.

Art. 3º - O intuito da realização da sindicância será apurar cabalmente as circunstâncias que originaram a prestação de serviços, a realização de obra ou fornecimento de bens irreg-

ulares, com particular atenção à verificação da existência ou não de boa-fé por parte da pessoa física ou jurídica pleiteante da indenização, bem como da existência ou não de responsabilidade disciplinar por parte da autoridade ou servidor, em especial, a verificação de que o imóvel se encontrava na posse do requerente e a falta de planejamento para a devida formalização de contrato e prévio empenho.

Art.4º- O processo administrativo nº 4009/2018, com todos os seus documentos fazem parte integrante do procedimento ora instaurado, devendo a Comissão de sindicância proceder a apuração da forma mais abrangente possível, inquirindo testemunhas convenientes, bem como ouvindo os funcionários públicos envolvidos, dentre outros que se fizerem necessários para os devidos esclarecimentos sobre os fatos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22/2018
De 17/10/2018

CELEBRAÇÃO DO “OUTUBRO ROSA” E “NOVEMBRO AZUL” NA CÂMARA MUNICIPAL.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA: Art. 1º. Nos meses de outubro e novembro de 2018, em apoio à campanha mundial de prevenção dos cânceres de mama e de colo uterino, bem como de próstata, a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões procederá iluminação do prédio onde está instalada sua sede em rosa e azul, aplicando símbolos das campanhas ou sinalização, alusivos ao tema, durante todo o mês de outubro e novembro de 2018.

Art. 2º. Nos meses de outubro e novembro de 2018 a Câmara Municipal poderá promover palestras e outros eventos a fim de propagar a importância da prevenção na luta contra o câncer e estimular a participação da população, empresas e entidades.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato serão suportadas pelas dotações do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afi xação no quadro de



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 22 de outubro de 2018 OBPJ - Nº 559- Ano IV

editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente